

DECRETO Nº 578/2015

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Concede gratificação por incentivo funcional e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica condida a incorporação de gratificação de representação ao servidor municipal, **Sr. Gilson da Silva Lima**, no percentual de até 10% (dez por cento) sobre o vencimento ou remuneração do funcionário portador de certificado de curso de aperfeiçoamento ou especialização.

**Art.2º** - A referida gratificação incorpora ao vencimento do servidor municipal para todos os fins legais, por ser de caráter permanente.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 15/12/15

Romilson Silva - A. Silva

Secretário de Administração